

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Agosto/2021 - Lei Orgânica - Artigo 124		
	Em Reais	
I. Receitas Correntes	218.123.879,92	
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.428.323,18	
Impostos	84.325.482,84	
Taxas	102.640,52	
Contribuição de Melhoria	199,82	
I. 2 Contribuições	7.623.450,91	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	7.623.450,91	
I. 3 Receita Patrimonial	5.137.381,63	
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	243.613,09	
Outras Receitas Imobiliárias	42.719,44	
Remuneração de Depósitos Bancários	89.528,70	
Juros de Títulos de Renda	802.883,05	
Dividendos	0,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.958.637,35	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	
I. 4 Receita de Serviços	45.470,08	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.342,88	
Outros Serviços	44.127,20	
I. 5 Transferências Correntes	113.349.844,43	
Transferências da União e de suas Entidades	32.296.945,09	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	59.403.879,88	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.649.019,46	
Transferências do Exterior	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00	
I. 6 Outras Receitas Correntes	7.539.409,69	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.386.225,20	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.268.070,71	
Demais Receitas Correntes	1.020.412,25	
II. Receitas de Capital	14.092.165,94	
II. 1 Operações de Crédito	10.923.835,36	
Operações de Crédito - Mercado Interno	573.835,36	
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.350.000,00	
II. 2 Alienação de Bens	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	
II. 3 Transferências de Capital	1.299.689,62	
Transferências da União e de suas Entidades	1.299.689,62	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
III. 4 Outras Receitas de Capital	1.868.640,96	
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	
V. Deduções de Transferências Correntes	-13.301.657,00	
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.506.462,30	
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00	
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-11.795.194,70	
Total	218.914.388,86	
Paulo Serra - Prefeito		
Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira		
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro		
Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Gerente de Contabilidade		

LEI Nº 10.419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 9.512/2017 - Projeto de Lei nº 31/2021. Dispõe sobre adequações na legislação tributária municipal relativa à planta genérica de valores, à tabela de valores de metro quadrado de construção, às alíquotas do IPTU, atualiza critérios para a concessão de descontos e valor de multas devido pelos sujeitos passivos de obrigações tributárias. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O sistema tributário do Município, regulado pela Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972, e demais normas de natureza tributária vigentes, fica alterado nos termos desta lei. Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017, passam a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta lei. Parágrafo único. Os valores constantes dos Anexos I ou II, da Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017, estão expressos em reais, correspondem ao exercício de 2021 e serão corrigidos anualmente, a partir de janeiro de 2022, com base na variação do Fator Monetário Padrão - FMP, observado no período. Art. 3º Os Anexos I, II e III, mencionados nos arts. 5-A e 13-A, da Lei nº 6.582, de 06 de dezembro de 1989, passam a vigorar com nova redação: "Anexo I

Terrenos			
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)	Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)	
0,00	1,32%	0,00	
25.700,01	1,54%	56,54	
64.100,01	1,76%	197,56	
128.200,01	1,98%	479,60	
256.500,01	2,20%	1.043,90	

Anexo II			
Residência e Apartamento			
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)	Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)	
0,00	0,00%	0,00	
25.700,01	0,33%	84,70	
42.700,01	0,44%	132,00	
64.100,01	0,55%	201,30	
128.200,01	0,88%	624,80	
256.500,01	1,10%	1.189,10	

Anexo III			
Outros Usos			
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)	Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)	
0,00	0,55%	0,00	
25.700,01	0,77%	56,54	
64.100,01	0,88%	127,05	
128.200,01	1,10%	409,09	
256.500,01	1,32%	973,39	

Art. 4º O caput do art. 59 e o art. 147-A da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 59. É passível de multa correspondente a 133 (centro e trinta e três) FMP's - Fator Monetário Padrão do Município, o contribuinte que:". Art. 147-A. Sem prejuízo de outras deduções ou abatimentos previstos na Legislação Tributária, ficam concedidos os seguintes descontos: I – 10% (dez por cento) para os contribuintes que efetuarem, até a data do respectivo vencimento, o pagamento do IPTU em parcela única; II – 5% (cinco por cento) para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em 02 (duas) parcelas, até a data dos respectivos vencimentos. §1º Os descontos previstos neste artigo serão automaticamente suspensos no caso de inadimplência constada até o dia 31 de outubro do exercício anterior ao do lançamento. §2º O Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, desde que respeitado o disposto no artigo 278, §1º." Art. 5º Ficam revogados o §2º, do art. 2º e art. 4º da Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2021, Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada - Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Os anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: psa.santoandre.br/iptu2022

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue:
(11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000



DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Classificados

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ - PODER EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE / 2021 - CONSOLIDADO - RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "b")		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.083.478.488,36	1.279.611.358,86
Dívida Contratual	352.751.337,60	549.204.448,34
Empréstimos	59.962.147,85	81.949.297,85
Externos	59.962.147,85	81.949.297,85
Financiamentos	103.682.645,66	127.129.471,09
Internos	103.682.645,66	127.129.471,09
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	189.106.544,09	340.125.679,40
De Contribuições Previdenciárias	47.241.336,77	198.845.047,83
De Demais Contribuições Sociais	95.242.055,75	91.161.890,58
Com Instituição Não Financeira	46.623.151,57	50.118.740,99
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	730.727.150,76	730.406.910,52
DEDUÇÕES (II)	210.839.194,91	355.491.365,28
Disponibilidade de Caixa	191.167.430,58	342.116.311,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	337.796.256,57	364.610.381,34
(-) Restos a Pagar Processados	146.628.825,99	22.494.070,32
Demais Haveres Financeiros	19.671.784,33	13.375.054,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	872.639.293,45	924.119.993,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.443.137.881,08	2.596.792.592,76
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.224.317,83	2.241.998,33
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.436.913.563,25	2.594.550.594,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/I)	44,46	49,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	35,81	35,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.924.296.275,90	3.113.460.713,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.631.866.648,31	2.802.114.641,99
Outros Valores Não Integrantes da DC		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	187.474.555,88	188.117.832,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	95.338.273,60	114.366.868,53
Passivo Atuarial	945.381.894,80	1.175.950.827,97
Insuficiência Financeira	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	55.909.950,03	47.691.243,36
RP Não-Processados	201.979.864,07	
Apropriação de Depósitos Judiciais	24.881.850,99	24.842.819,86
Paulo Henrique Pinto Serra Prefeito		Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Gestão Financeira
Aparecida Roseane Pereira Zabisky Gerente de Contabilidade CRC - 1SP 200.694 / 0-9		José Claudio Simões Diretor do Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Período de Referência: 4º Bimestre/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
Receita Resultante de Impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
Receita Resultante de Impostos				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	
1 - Receita de Impostos				1.066.417.000,00	781.504.255,93	
1.1 - Receita Resultantes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				357.402.000,00	299.606.344,50	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				56.297.000,00	59.599.093,04	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				535.018.000,00	342.309.204,99	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				117.700.000,00	79.989.613,40	
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais				674.111.000,00	558.293.229,26	
2.1 - Cota- Parte FPM				74.900.000,00	61.486.934,58	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, II, III e IV				68.928.000,00	58.078.477,12	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e				5.972.000,00	3.408.457,46	
2.2 - Cota-Parte ICMS				452.152.000,00	352.986.603,30	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação				2.710.000,00	2.678.042,25	
2.4 - Cota-Parte ITR				1.000,00	-	
2.5 - Cota-Parte IPVA				142.500.000,00	141.141.649,13	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro				-	-	
2.7 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				1.848.000,00	-	
3 - Total da Receita Resultante de Impostos (1+2)				1.740.528.000,00	1.339.797.485,19	
4 - Total Destinado ao FUNDEB - 20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))				133.627.800,00	110.976.954,36	
5 - Valor Mínimo a ser Aplicado em MDE além do Valor Destinado ao FUNDEB - 5% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))				301.873.800,00	223.972.416,94	
FUNDEB						
Receitas Recebidas do FUNDEB no Exercício				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	
6 - Receitas Recebidas do FUNDEB				212.799.000,00	154.813.460,84	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				212.799.000,00	154.813.460,84	
6.1.1 - Principal				212.699.000,00	154.582.555,51	
6.1.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				100.000,00	230.905,33	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-	-	
6.2.1 - Principal				-	-	
6.2.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				-	-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-	-	
6.3.1 - Principal				-	-	
6.3.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				-	-	
7 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (6.1.1 - 4)1				79.071.200,00	43.605.601,15	
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não utilizados (Superávit)					Valor	
8 - Total dos Recursos de Superávit					6.867.263,77	
8.1 - Superávit do Exercício Imediatamente Anterior					6.867.263,77	
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios					-	
9 - Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para utilização (6+8)					161.680.724,61	
Despesas com Recursos do Fundeb (Por área de atuação)6	Dotação Atualizada Até o Bimestre (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
10 - Profissionais da Educação Básica	201.126.000,00	124.576.685,01	124.228.693,88	121.752.578,47	347.991,13	
10.1 - Educação Infantil	104.466.000,00	64.300.478,14	64.300.478,14	62.991.341,63	-	
10.1.1 - Creche	64.875.000,00	39.352.615,40	39.352.615,40	38.565.761,37	-	
10.1.2 - Pré-Escola	39.591.000,00	24.947.862,74	24.947.862,74	24.425.580,26	-	
10.2 - Ensino Fundamental	96.660.000,00	60.276.206,87	59.928.215,74	58.761.236,84	347.991,13	
11 - Outras Despesas	18.541.000,00	12.815.432,43	10.754.069,27	9.859.743,84	2.061.363,16	
11.1 - Educação Infantil	10.747.000,00	7.325.715,36	6.325.715,36	5.851.096,40	1.000.000,00	
11.1.1 - Creche	4.990.819,59	3.099.483,43	3.099.483,43	2.814.588,29	-	
11.1.2 - Pré-Escola	5.756.180,41	4.226.231,93	3.226.231,93	3.036.508,11	1.000.000,00	
11.2 - Ensino Fundamental	7.794.000,00	5.489.717,07	4.428.353,91	4.008.647,44	1.061.363,16	
12 - Total das Despesas com Recursos do FUNDEB (10+11)	219.667.000,00	137.392.117,44	134.982.763,15	131.612.322,31	2.409.354,29	
Indicadores do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB recebidas no Exercício	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (sem disponibilidade de caixa) (h)7	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	119.261.605,35	118.913.614,22	116.437.498,81	343.991,13	-	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	130.524.291,12	128.114.936,83	124.744.495,99	2.409.354,29	-	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	Valor Exigido	(l)	Valor Aplicado (J)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	108.369.422,59	118.913.614,22	118.913.614,22		76,81%	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
Indicador - Art. 25, § 3º - Lei n.º 14.113 de 2020 - (Máximo de 10% de superávit)3	valor Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	15.481.346,08	26.698.524,01	26.698.524,01		17,25%	